



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 122/2021

Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de Contagem/MG quando constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos, comunicar o fato à Polícia.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º – As clínicas, consultórios, hospitais veterinários, pet shops e demais estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, deverão comunicar imediatamente o fato à Polícia.

Art. 2º – A comunicação de fato deverá conter as seguintes informações:

I – qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal no momento do atendimento;

II – relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 14 de Junho de 2021.


DANIEL CARVALHO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, comunicar imediatamente o fato à Polícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em Contagem, temos conquistado uma série de avanços no que se refere à proteção dos animais, todavia, ainda enfrentamos vários desafios no sentido da ampliação da rede de Proteção animal em nosso município.

Podemos constatar os inúmeros casos em que deparamos com muitos episódios de maus-tratos a animais, provando que muitos esforços ainda devem ser feitos para mudar esse terrível cenário.

O abandono, a negligência e a crueldade pura e simples praticada em face dos animais devem ser rechaçadas de todas as maneiras possíveis.

Diante da relevância, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.


DANIEL CARVALHO
Vereador